

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35008 - ESTADO DE MINAO CENAIO

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 750

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SU-PLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$1.257.000.000,00 ' (HUM BILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Povo do Município de Papagaio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu ' nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

o crédito suplementar no montante de Cr\$ 1.257.000.000,00(Hum bilhão du zentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros), a fim de atender às se guintes despesas:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1-Corpo Legislativo

2-PREFEITURA MUNICIPAL

2.1-Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0307020-3.1.1.1-Pessoal Civil. 3.1.2.0-Material de Consumo. 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos. 0307021-3.1.1.1-Pessoal Civil.	15.000.000,00 12.000.000,00 15.000.000,00 40.000.000,00
2.2-Serviço de Fazenda	
0308030-3.1.1.1-Pessoal Civil	35.000.000,00
2.3-Serviço de Contabilidade	
0308032-3.1.1.1-Pessoal Civil	42.000.000,00
2.4-Serviço de Educação e Cultura	
0842188-3.1.1.1-Pessoal Civil 3.1.2.0-Material de Consumo 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos 0842427-3.1.2.0-Material de Consumo 0846224-3.1.2.0-Material de Consumo	180.000.000,00 80.000.000,00 60.000.000,00 40.000.000,00 2.000.000,00
2.5-Serviços e Obras Públicas	
0951269-4.3.2.2-Transferências a Estados e ao Distrito Federal. 1060326-3.1.1.1-Pessoal Civil. 1060327-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos. 1060328-3.1.1.1-Pessoal Civil. 1060575-3.1.1.1-Pessoal Civil. 4.1.1.0-Obras e Instalações.	8.000.000,00 8.000.000,00 30.000.000,00 35.000.000,00 8.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2



Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

2.6-Serviço de Saúde e Saneamento

	2.0-Serviço de Sadde e Sameamorro	
	<pre>1375428-3.1.1.1-Pessoal Civil. 3.1.2.0-Material de Consumo. 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais. 1376447-3.1.1.1-Pessoal Civil. 3.1.2.0-Material de Consumo. 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos. 4.1.1.0-Obras e Instalações. 4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente. 1376449-4.1.1.0-Obras e Instalações.</pre>	50.000.000,00 50.000.000,00 30.000.000,00 15.000.000,00 10.000.000,00 45.000.000,00 25.000.000,00 15.000.000,00 40.000.000,00
	2.7-Serviço Municipal de Estradas de Ro-	
	dagem 1688534-3.1.1.D-Pessoal Civil 3.1.2.0-Material de Consumo 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	30.000.000,0x 100.000.000,0 50.000.000,0
	2.8-Encargos Gerais do Município	
	0307021-3.2.2.2-Transferências a Estados e ao Distrito Fe- deral. 3.2.3.3-Contribuições Correntes(AMAV). 1581486-3.2.5.9-Outras Transferências a Pessoas. 1582495-3.2.5.1-Inativos. 3.2.5.2-Pensionistas.	5.000.000,0 20.000.000,0 5.000.000,0 10.000.000,0 5.000.000,0
		.257.000.000,C
	Art. 2º - São os seguintes recursos neces tura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior:	sários à aber-
	"Excesso de Arrecadação"1	.257.000.000,(
	Art. 3º - Este crédito vigorará até a dat	a de 31 de De-
	zembro de 1.992. Art. 4º - Revogadas as disposições em con	trário, esta
	Lei entrará em vigor na data de sua publicação.	
	Mando, portanto, a todas as autoridades,	
	cimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e faç	am cumrpir, ti
fielmente, como nela se contém.		
	Prefeitura Municipal de Papagaio, em 18 d	e Setembro de
	1.992. Defry	
	Joaquim Teodoro da Silva Prefeito Municipal	
	Rosa Maria Valadares Reis Nogueir	a.

Secretária